



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

MEMORANDO Nº 0792/2022/GBSAGH/SES-MT

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2022.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CA/SES.

Sra. Ideuzete Maria da Silva -
Pregoeira Oficial/SES-MT.

ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM SEGUNDO LUGAR – PREGÃO 18/2021

Senhora Pregoeira,

Em resposta a solicitação de análise dos documentos de habilitação das segundas colocadas, referente ao processo nº 135775/2020 Pregão eletrônico nº18/2021, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo em regime de comodato de cilindros/torpedo/tanque criogênico e locação de Central de Ar Comprimido Medicinal e seus Acessórios e Locação de Central de Vácuo clínico e Acessórios*, para atender às necessidades das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde/MT, temos a informar:

Quanto a análise da documentação apresentada pela segunda classificada **Empresa WHITE MARTINS GASES INSUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, em referência a Qualificação Técnica e documentações complementares exigidas no edital, temos a informar quantos aos Itens:

Classificada para os Grupos:- CONSUMO

HOSPITAL REGIONAL ESTADUAL SANTA CASA (CONSUMO)- GRUPO 5

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES (CONSUMO) – GRUPO 7

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (CONSUMO); GRUPO 09

Item 7.2 Anexar ao sistema, juntamente com a proposta (anexo II), os itens conforme abaixo:

Em relação a planilha de proposta de preço apresentada pela referida empresa em seus descritivos das especificações dos produtos **encontram-se em conformidade** as solicitados pelas Unidades Hospitalares – Grupos 05, 07 e 09.

Item 7.2.1 A licitante deverá apresentar catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;

Foi apresentado pela referida empresa ficha técnica conforme ABNT NBR 14725-4: 2014, contendo identificação do produto e da Empresa, Identificação do Perigo, Composição e informações

82



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

sobre os ingredientes, Medidas de primeiros-socorros, Medidas de combate a incêndio, Medidas de controle para derramamento ou vazamento, Manuseio e armazenamento, Controle de exposição e proteção individual, Propriedades físicas e químicas, Estabilidade e reatividade, Informações toxicológicas, : Informações ecológicas, Considerações sobre destinação final, Informações sobre transporte, Informações sobre regulamentações e : Outras informações para Oxigênio líquido refrigerado, Oxigênio Comprimido (gás), Dióxido de carbono, comprimido (gás), Nitrogênio comprimido (gás), Óxido nitroso (gás), Dióxido de carbono comprimido (gás), ar comprimido, **estando em conformidade ao solicitado.**

Item 7.2.2 A licitante deverá informar a existência de assistência técnica com sede no Brasil, através de Declaração informando qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica dos produtos ofertados, durante todo prazo de garantia, tais como a indicação de empresa e/ou oficinas autorizadas, com seus respectivos endereços, para os lotes que couber, para atendimento na Capital Cuiabá-MT.

Foi apresentado pela Empresa White Martins, declaração de Assistência Técnica para tanques e cilindros para os equipamentos de armazenagem, **estando em conformidade ao requerido** pelo edital.

Item 7.2.3 A Licitante deverá apresentar Certificado de Registro de Produto – CRP emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número para todos os itens do Anexo I do Edital.

A Empresa comprovou através do site oficial da ANVISA, Produtos não regulados pela GCTPS/ANVISA, atualizado em 01/10/2020, CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR: 13- Central de ar comprimido, 14 – Central de gases medicinais, 15 Central de vácuo.

Como atualmente encontram-se suspensa a emissão, conforme “Diário da Oficial da União – Seção 1- 26 de junho 2015 emitida pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA RESOLUÇÃO-RDC Nº 25, de 25 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à notificação de gases medicinais estabelecidos na Resolução-RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011”, que encontram-se suspensa a emissão, justificando assim a não apresentação do referido documento.

Item 7.5 DA VISTORIA TÉCNICA:

YJ



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

A White Martins apresentou Declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente termo, **portanto está em conformidade com edital.**

Item 11 DA HABILITAÇÃO

Item 11.7.4 Qualificação Técnica:

Item 11.7.4.1 A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar atestado (s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo o (s) mesmo (s) ser (em) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado caso o (s) atestado (s) seja (m) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito privado, deverá (ão) preferencialmente ser (em) apresentado (s) com firma reconhecida em cartório.

Foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pelo: Hospital AMECOR LTDA no ano de 2017, Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá no ano 2019, Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá LTDA no ano 2018, Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas no ano 2016, Secretaria de Estado de Saúde de Tocantins no anos de 2016, Secretaria de Estado de Saúde do Pará no ano de 2015, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho no ano de 2017, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.2 Apresentar autorização de funcionamento regular, estadual ou municipal, emitido pelo Serviços de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante,

Apresentou autorização de funcionamento do ano 2018, através do Diário Oficial da União 17 de setembro de 2018 suplemento - Resolução 2.481 de 12 de setembro de 2018, apresentou também alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura de Cuiabá para o ano 2022, alvará sanitário expedido pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Município de Cuiabá em 12/07/2021 portanto ainda encontra-se em vigência na presente data da análise, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.3 Para os lotes 02,04,06,08,10,12 e 14 apresentar: -

Item 11.7.4.3.1 Capacidade Técnica Profissional, por intermédio da comprovação de que possui, pelo menos 01 (um) engenheiro mecânico em sua equipe.

Documentação são exigências para os item de locação de ar comprimido e vácuo, **não se aplica a referida Empresa**, a mesma está classificada para aquisição de insumo.

Item 11.7.4.5 Declaração de que a CONTRATADA manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado.

Foi apresentado pela Empresa supracitada, declaração que manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado, **atendendo assim ao edital.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

Item 11.8 No caso de licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

A documentação de habilitação da referida Empresa apresentou todos os requisitos exigidos pelo referido edital, para os itens que foram cumulativamente, sendo a segunda classificada nos grupos 5, 7 e 09.

Quanto a análise da documentação apresentada pela Empresa **GL OXIGÊNIO LTDA** segunda classifica, em referência a Qualificação Técnica e documentações complementares exigidas no edital, temos a informar quantos aos Itens:

Classificada para os Grupos:- LOCAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (LOCAÇÃO)- GRUPO 10
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA (LOCAÇÃO) – GRUPO 12
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER (LOCAÇÃO): GRUPO 14

Item 7.2 Anexar ao sistema, juntamente com a proposta (anexo II), os itens conforme abaixo:

Em relação a planilha de proposta de preço apresentada pela referida empresa em seus descritivos das especificações dos produtos **encontram-se em conformidade** as solicitados pelas Unidades Hospitalares – Grupo 10, 12 e 14.

Item 7.2.1 A licitante deverá apresentar catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;

Foi apresentado pela referida empresa GL Oxigênio LTDA, catálogo do equipamento para central de ar comprimido, com as especificações técnica de Atlas Copco Compressores de Parafuso Rotativo Lubrificado GX 2-11 (2-11 kW/3-15 hp), quando a central de bombas a vácuo, apresentou catálogo com as características técnicas de bomba de vácuo rotativas de palheta lubrificada Atlas Copco modelo GVS, **estando em conformidade ao solicitado no edital.**

Item 7.2.2 A licitante deverá informar a existência de assistência técnica com sede no Brasil, através de Declaração informando qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica dos produtos ofertados, durante todo prazo de garantia, tais como a indicação de empresa e/ou oficinas autorizadas, com seus respectivos endereços, para os lotes que couber, para atendimento na Capital Cuiabá-MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

Foi apresentado pela Empresa GL Oxigênio LTDA, declaração de assistência técnica junto a proposta para os lotes 10, 12 e 14, que durante todo prazo que perdure garantia para os devidos fins a assistência técnica tem sede no Brasil, seja ela a empresa SUPERTECH - MT, cito a RUA Av. General Melo nº 2351B, Bairro Jardim Tropical, Cuiabá – MT, Telefone (65) 3511-8700, e-mail: gerencia@inoveoxigenio.com.br, cuiaba@supertecmt.com.br sendo credenciada pela marca do produto ou equipamento ofertado para os lote: **assim atendendo ao solicitado no edital.**

Item 7.2.3 A Licitante deverá apresentar Certificado de Registro de Produto – CRP emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número para todos os itens do Anexo I do Edital.

A Empresa GL Oxigênio LTDA apresentou declaração de abstenção de visita técnica, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente termo, **portanto está em conformidade com edital.**

Item 11 DA HABILITAÇÃO

Item 11.7.4 Qualificação Técnica:

Item 11.7.4.1 A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar atestado (s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo a (s) mesmo (s) ser (em) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado caso o (s) atestado (s) seja (m) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito privado, deverá (ão) preferencialmente ser (em) apresentado (s) com firma reconhecida em cartório.

Foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pelo: Hospital Municipal de Cuiabá/MT expedida em 2020, Hospital Regional de Colider/MT do ano 2022, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.2 Apresentar autorização de funcionamento regular, estadual ou municipal, emitido pelo Serviços de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante,

Apresentou autorização de funcionamento do ano 2017, através do Diário Oficial da União 01 de março de 2017 suplemento - Resolução 509 de 23 de fevereiro de 2017, apresentou também alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT com vencimento em 31/12/2022, alvará sanitário expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande/MT com vencimento em 08/12/2022, portanto ainda encontra-se em vigência na data da análise, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.3 Para os lotes 02,04,06,08,10,12 e 14 apresentar: -

Y D



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

Item 11.7.4.3.1 Capacidade Técnica Profissional, por intermédio da comprovação de que possui, pelo menos 01 (um) engenheiro mecânico em sua equipe.

A Empresa GL Oxigênio LTDA, apresentou com responsável técnico o Engenheiro Mecânico Ricardo Bellintani Lima CREA/MT nº 021281, **atendendo assim o edital**

Item 11.7.4.5 Declaração de que a CONTRATADA manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado.

A referida empresa apresentou declaração que Manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado, **atendendo assim o edital.**

Item 11.8 No caso de licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

A documentação de habilitação da referida Empresa apresentou todos os requisitos exigidos pelo referido edital, para os itens que foram cumulativamente, sendo a segunda classificada nos grupos 10, 12 e 14.

Quanto a análise da documentação apresentada pela segunda classificada a **Empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, em referência a Qualificação Técnica e documentações complementares exigidas no edital, temos a informar quantos aos Itens:

Classificada para os Grupos:- LOCAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS (LOCAÇÃO)- GRUPO 02
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP (LOCAÇÃO) – GRUPO 04
HOSPITAL REGIONAL DE SANTA CASA (LOCAÇÃO): GRUPO 06
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES (CONSUMO): GRUPO 8

Item 7.2 Anexar ao sistema, juntamente com a proposta (anexo II), os itens conforme abaixo:

Em relação a planilha de proposta de preço apresentada pela a Empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, em seus descritivos das especificações dos produtos para o Grupo 02- item 7, Grupo 04 item 18, Grupo 06 item 26 e Grupo 8 item 36, foram ofertados bombas a vácuo parafuso, não sendo

Y D



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

compatível ao descrito no edital, que solicita bombas de vácuo clínico/hospitalar que deve ser operado por no mínimo duas (2) motobombas rotativas de palhetas ou lóbulos ou virgulas de garra a seco.

Informamos que conforme já retratado pelo memorando Nº 541/2022/GBSAGH/SES, e parecer do Engenheiro Mecânico da SES/MT Sr. Fabio, são tecnologia diferente ao solicitado no Edital, **NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL.** (Parecer Técnico do Engenheiro da SES/MT em anexo.

Diante do exposto, o item não atende ao solicitado no edital, que solicita (central de vácuo motobombas rotativas de palhetas ou lóbulos ou virgulas de garra a seco).

Item 7.2.1 A licitante deverá apresentar catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;

Foi apresentado pela Empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, mas o equipamento- central de bomba a vácuo não **está em conformidade** ao solicitado pelo edital.

Item 7.2.2 A licitante deverá informar a existência de assistência técnica com sede no Brasil, através de Declaração informando qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica dos produtos ofertados, durante todo prazo de garantia, tais como a indicação de empresa e/ou oficinas autorizadas, com seus respectivos endereços, para os lotes que couber, para atendimento na Capital Cuiabá-MT.

Não foi apresentado pela Empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, declaração informando qual empresa está credenciada a prestar Assistência Técnica dos produtos, portanto **não está em conformidade** ao solicitado pelo edital.

Item 7.2.3 A Licitante deverá apresentar Certificado de Registro de Produto – CRP emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número para todos os itens do Anexo I do Edital.

Para locação não se aplica esta documentação.

Item 7.5 DA VISTORIA TÉCNICA:

A Empresa Separar Produtos e Serviços LTDA apresentou declaração de abstenção de visita técnica, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente termo, **portanto está em conformidade com edital.**

Item 11 DA HABILITAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

Item 11.7.4 Qualificação Técnica:

Item 11.7.4.1 A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar atestado (s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo o (s) mesmo (s) ser (em) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado caso o (s) atestado (s) seja (m) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito privado, deverá (ão) preferencialmente ser (em) apresentado (s) com firma reconhecida em cartório.

A Empresa Separar Produtos e Serviços LTDA apresentou atestado de capacidade técnica: Emitido pela Instituição Adventista Este Bras. De Prev. E ASS.A. SAÚDE – HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE do município de Cosme Velho/RJ, Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ- Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo emitida em 2016, Hospital de Clínicas Especializadas da Penha LTDA, Município Bráz de Pina/RJ do ano 201 e Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação LTDA, sendo executado no Hospital Federal de Bonsucesso no Município de Bonsucesso/RJ ano 2011 **são compatíveis ao solicitado no edital.**

Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI- Município Ricardo de Albuquerque/RJ do ano 2019, **NÃO FOI ACEITO ESTE ATESTADO**, por não ser pertinente e compatível com o objeto licitado, a qual foi solicitado oxigênio também na forma líquida e é apresentado usina concentradora de oxigênio por sistema PSA/VSA.

Item 11.7.4.2 Apresentar autorização de funcionamento regular, estadual ou municipal, emitido pelo Serviços de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante,

Apresentou autorização de funcionamento do ano 2019, através do Diário Oficial da União 08 de julho de 2019 suplemento - Resolução 1.810 de 04 de julho de 2019 em nome da Empresa GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 28834487/0001-27, apresentou Licenciamento Sanitário que contempla a licença sanitária nº 09/97/074952/2021 com vigência até 30/04/2022, portanto ainda encontra-se em vigência na presente data da análise, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.7.4.3 Para os lotes 02,04,06,08,10,12 e 14 apresentar: -

Item 11.7.4.3.1 Capacidade Técnica Profissional, por intermédio da comprovação de que possui, pelo menos 01 (um) engenheiro mecânico em sua equipe.

Apresentou com responsável técnico o Engenheiro mecânico Sr. LEANDRO FRANCA DA SILVEIRA, CREA/RJ 2012116839, **atendendo assim o edital.**

Item 11.7.4.5 Declaração de que a CONTRATADA manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado.

8 D



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

A Empresa Separar Produtos e Serviços LTDA apresentou declaração que manterá durante todo o período da prestação de serviços, profissionais devidamente treinados e capacitados, para atendimento dos fins do objeto a ser contratado, **atendendo assim ao edital.**

Item 11.8 No caso de licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

A documentação de habilitação da referida Empresa não atendeu todas as exigência solicitada no edital.

Diante do exposto, após análise dos documentos, referente às propostas de preços e demais documentos técnicos, a fim de verificar se as propostas (produtos e serviços) ofertados atendem as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, informamos:

Empresa Habilitada: Empresa *WHITE MARTINS GASES INSUSTRIAIS DO NORTE LTDA* – GRUPO 05 - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (CONSUMO), GRUPO 07 - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES (CONSUMO), GRUPO 09 -HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (CONSUMO) e Empresa *GL OXIGÊNIO LTDA* – GRUPO 10 – HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (LOCAÇÃO), GRUPO 12 – HSOPITAL DE ALTA FLORESTA (LOCAÇÃO) e GRUPO 14 – HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER (LOCAÇÃO)

Empresa NÃO Habilitada: Empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – não atendeu itens 7.2. – Especificação do equipamento de bomba a vácuo não está em conformidade com o solicitado e 7.2.2.

Atenciosamente,


Selma Aparecida de Carvalho
Técnico do SUS – mat. 63521

De Acordo:


Caroline Campos Hobes C. Neves
Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

ANEXO



AV. SÉRGIO BALESTRINI, 2813 - S/N
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS - MATO GROSSO - CEP. 78001-900

WWW.MT.GOV.BR

RESPOSTA PROPOSTA SEPARAR

A norma ISO 8573.1 é referência internacional para sistemas de ar comprimido de alta eficiência, principalmente para fins terapêuticos (RDC nº50) confronta isenção de contaminantes, isto é, pela normativa Classe Zero.

CONTAMINANTES						
Classe	PARTÍCULAS SÓLIDAS (massa específica de 2,5 g/cm ³) (D _p = 0,5 µm e 5 µm)		Classe	ÁGUA por litro de ar (PC)	Classe	O ₂ (pressão de trabalho) (bar)
	Classe 0	Classe 1		Classe 0		
0	< 0,01	< 0,01	1A	0	0	0,01
1	0,1	0,1	2	40	2	0,1
2	1	1	3	60	3	0,1

Deste modo, para garantir o uso para pacientes vigora o uso de compressores isentos de óleos, ou seja, a máquina não deve ser lubrificada ou, extremamente, concentração mínima - muito inferior àquela com aplicações industriais e que deve ser acompanhado com resfriador posterior, pré-filtro, secador e pós-filtro). Este mesmo conceito atende as bombas de vácuo clínico (isentos de água e óleo) e a Usina de Oxigênio com sistema VSA (*Vacuum Swing Adsorption*) tecnologia com menor quantidade de peças, manutenções, consumo de energia elétrica e pureza em menor intervalo de tempo; este sistema utiliza vácuo para produzir oxigênio e não compressores quanto as indicações da Separar (*PSA – Pressure Swing Adsorption*).

De acordo com o *Compressed Air and Gas Institute* o teor médio de óleo na atmosfera varia de 0,05 a 0,5mg/m³, um nível entre 5 e 50 vezes superior a Classe 1 (permite passagem de 20.000 partículas 0,5micrômetro, ponto de orvalho -70°C e 0,01mg/m³ de óleo); por incrível que parece, 99% das instalações hospitalares não atingem Classe 1 e a norma para meios hospitalares considera aplicações mais rígidas que esta categoria. Além disso, a norma também estabelece que os teores de contaminação da Classe Zero devem ser informados pelo usuário, por um laboratório contratado ou pelo fornecedor dos equipamentos.

Nesse cenário, o teor de óleo na descarga de um compressor de parafuso lubrificado (<3,0mg/m³) pode ser inferior ao de um compressor isento de óleo, dependendo do local de instalação e do tipo de tratamento (secadores físico-químicos, filtros...).

SES/MT solicita atendimento dos critérios estabelecidos no edital de licitação com intuito de atender as prerrogativas internacionais de saúde, não permitindo a estratégia utilizada pela Separar, pois buscamos maior qualidade operacional e salubridade aos cidadãos mato-grossenses.

Engenheiro Mecânico FABIO S. MARCHEZINI CREA-MT 024608/D